



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1. "Contratação de empresa para Aquisição de materiais de Construção para atendimento às diversas Secretarias do Município"**, em atendimento ao Ofício nº 366/2023SG/PMSPC devidamente protocolado sob o nº 001126/2023 em 22/12/2023, pela Secretaria Geral.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Com o intuito de manter funcionamento das atividades administrativas internas e de atendimento ao público sempre primando pela excelência no atendimento ao cidadão, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, e suas Secretarias, vê-se diante da necessidade de Aquisição de material de construção em geral de modo a suprir as necessidades que por ventura possam surgir. Ressalta ainda, que no quantitativo a seguir onde se encontra discriminado, estão incluídos os quantitativos de todas as secretarias integrantes, salienta-se contudo, que todo o material a ser adquirido para qualquer das secretarias, por conhecer melhor do objeto e estar apta a tal gerenciamento. O objeto ora pretendido se faz necessário para dar continuidade serviços de manutenção das vias, praças, prédios e espaços públicos, uma vez que a manutenção por esse serviço é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, com uma grande extensão de ruas, vicinais, ramais e praças que necessitam de manutenção e limpeza periódica, por esse motivo se justifica um quantitativo de materiais suficiente para garantir as demandas.

**3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO**

Item	Especificação	Qtde	UN	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Ferro 3/8 CA50 10mm 12m- 7.040kg	20	KG	57,90	1.158,00
02	Ferro 5/16 CA50 8,00MM 12M	20	UN	38,90	778,00
03	Fita Isolante 3m 18x10	20	UN	5,95	119,00
04	Lâmpada Led 30W alta bivolt 6500k	30	UN	23,15	694,50



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

05	Lâmpada Led 50W alta bivolt 6500k	50	PC	39,90	1.995,00
06	Óculos de segurança	30	CD	5,90	177,00
07	Tinta para piso pintaseda piso cores diversas 16lt	10	B16	306,80	3.068,00
08	Soquete Porcelana Ref.57499/090	50	UN	4,29	214,50
09	Tubo Esgoto 100MM 6M	10	BR	84,90	849,00
10	Tubo Esgoto 50MM 6M	10	UN	59,15	591,50
11	Tubo Soldável 25MM 6M	20	UN	21,40	428,00
12	Luva de Raspa de Couro 07cm	30	PR	19,90	597,00
13	Abraçadeira de Nylon Preta 3.6x150MM	500	UN	0,10	50,00
14	Abraçadeira de Nylon Preta 4.8x300MM	500	UN	0,40	200,00
15	Adesivo PVC 175g c/ Pincel	10	UN	16,30	163,00
16	Areia Lavada Grossa	40	T	124,00	4.960,00
17	Brita Nº 1	40	M <sup>3</sup>	244,00	9.760,00
18	Broxa Retan. 15.5x5.5cm (12)	7	UN	8,85	61,95
19	Cabo Corf. Fle 10MMx100M 1KV PT	500	CD	9,75	4.875,00
20	Cabo Megatron 2,5MM x 100 cores	1.500	MT	2,15	3.225,00
21	Cabo Megatron 4,0MM x 100 cores	500	MT	3,45	1.725,00
22	Cabo Megatron Triplex AL 16MMx100MM	400	CD	14,30	5.720,00
23	Cal Sikal	50	UN	14,85	742,50



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

24	Cal Virgem 20KG	50	UN	22,89	1.144,50
25	Cimento Itaú CPII 50KG	200	UN	53,80	10.760,00
	<b>Valor Total:</b>				<b>R\$ 54.056,45</b>

Os valores totais dos materiais serão de **R\$ 54.056,45 (Cinquenta e Quatro Mil Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**.

Obs.: Caso as prestação de serviço entregues pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer defeitos, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 90 dias (três) meses, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

#### **4. CONDIÇÕES GERAIS**

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

- 5.1. Entregar e dar garantia para o objeto deste processo licitatório.
- 5.2. Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra;
- 5.3. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra/Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.4. A referida execução não poderá em hipótese alguma, ultrapassar o prazo de 03 (três) meses.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

- 6.1. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade manifestada nos bens fornecidos;
- 6.2. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- 6.3. Para aceitação definitiva o Município de São Pedro da Cipa-MT poderá realizar testes para comprovação da qualidade dos serviços;
- 6.4. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste edital.

#### **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura:

**Ficha 416 – 01.09.01.15.122.0006.2273.0000.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SEC. DE INFRAESTRUTURA – Material de Consumo;**

**Ficha 447 – 01.09.01.15.452.0006.2273.0000.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SEC. DE INFRAESTRUTURA – Material de Consumo;**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

---

**8. FISCAL**

11.1. Serão fiscais de contrato a Sr<sup>a</sup> **Isabel Teixeira de Araújo**, designada como Fiscal de Contrato das Secretarias Geral, Governo, Administração e Gabinete do Município de São Pedro da Cipa, através da **Portaria nº 039/2021**, Sr<sup>a</sup> **Maria Clemice da Silva**, designada Fiscal de Contrato da Escola Municipal Gessy Antônio da Silva, através da **Portaria nº 076/2022**, Sr<sup>a</sup> **Elizangela Araújo Silva**, designada como Fiscal de Contrato do CEI Márcio Alessandro Gomes Machado, através da **Portaria nº 084/2022**, Sr<sup>a</sup> **Lucimar Aparecida da Silva**, designada como Fiscal de Contrato da Secretaria de Saúde, exceto Farmácia Básica, através da **Portaria nº 075/2022**, Sr<sup>a</sup> **Caroline Cristina Mendes dos Santos**, designada como Fiscal de Contrato exclusivamente para Farmácia Básica, através da **Portaria nº 085/2022** e o Sr<sup>o</sup> **Maycon Fernando Jacinto de Souza**, designado como Fiscal de Contrato da Secretaria de Assistência Social, através da **Portaria nº 077/2022**, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme dispõe no art. 117, da Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.

São Pedro da Cipa-MT, 26 de Janeiro de 2024.

**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
**Secretaria Geral do Município**  
**Portaria: nº 064/2022 – Gestão 2021/2024**